



**CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE CURITIBA
FUNDANDO EM 02 DE OUTUBRO DE 1995**

EDITAL Nº 01 – ELEIÇÕES/2025

O PRESIDENTE DO CLUBE DE ORIENTAÇÃO DE CURITIBA – COC, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados de acordo com o Título III, artigos 35 a 48 do Estatuto do Clube, estão abertas as inscrições para a escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal do COC para o mandato do biênio 2026/2027, com vigência de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, na forma prevista neste edital.

Art. 1º. As Eleições ocorrerão no dia 12 de outubro de 2025, das 09h às 13h, oportunidade em que concomitantemente realizar-se-á a 4ª Etapa do CMOC, cujos detalhes serão divulgados oportunamente.

Art. 2º. As inscrições serão realizadas através de requerimento assinado por todos os candidatos através do e-mail: coc.curitiba@gmail.com ou entregue ao presidente do clube até o dia **22/09/2025**, até às 20h, impreterivelmente, sob pena de indeferimento.

Art. 3º. Os interessados as vagas de diretoria deverão inscrever-se por chapas completas, devendo ser preenchidos todos os membros previstos no art. 24 do estatuto, quais sejam: Presidente e Vice-Presidente, Diretor Secretário (Titular e Suplente), Diretor Tesoureiro (Titular e Suplente) e Diretor Técnico.

Art. 4º. Os interessados as vagas do Conselho Fiscal, órgão de fiscalização da administração financeira do COC, será constituído por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) membros suplentes, com mandato correspondente ao da diretoria, cuja votação será uni nominal.

§1º. Não poderá compor o conselho fiscal o associado que for cônjuge ou companheiro, tenha vínculo de afinidade ou parentesco até o segundo grau de qualquer membro da diretoria eleita para o exercício cujo mandato seja comum;

§2º. O sócio poderá votar em 3 (três) candidatos, concomitantemente;

§3º. Será definido o presidente o sócio mais votado, assim como aqueles que assumirão como membros efetivos e suplentes de acordo com o número de votos atribuídos.

Art. 5º. O requerimento de inscrição dos candidatos ao conselho fiscal e a chapa de diretoria deverá obedecer ao previsto no art. 41 do estatuto e ser endereçado à presidência do COC, assinado por todos os candidatos, e constará o nome completo, número de CPF, RG e CBO de todos os candidatos.

Art. 6º. Poderão concorrer aos cargos eletivos do COC todos os filiados, exceto aqueles elencados no art. 40 do estatuto.

Art. 7º. É direito dos sócios com idade superior a 18 anos ou menores de 18 anos e maiores de 16 anos, que já possuírem título de eleitor, votar nas eleições, desde que estejam em dia com as obrigações financeiras perante o clube e em pleno gozo de seus direitos previstos em estatuto.

Art. 8º. Ficam designados os sócios Josiane Martinha do Prado – CBO 14455, Presidente, e Eduarda do Prado de Carvalho – CBO 14457 e Claudinéia Correia da Rocha – CBO 15270, membros da Comissão Eleitoral, cuja atribuição será conduzir o pleito eleitoral desde as inscrições até a divulgação do resultado, conforme previsão estatutária.

Art. 9º. O resultado do pleito será divulgado através de boletim informativo a ser disponibilizado na página do Clube na internet e/ ou encaminhado aos sócios cadastrados via e-mail.

Para constar, foi lavrado o presente edital aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025, em Curitiba/PR.

Alessandro Zen – CBO 8112
Presidente